

CONFECCIONAR Contrato

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	NE: 1370				
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006999/2024-75			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023				
			TC 20/2024				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS				ANO: 2024			
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de medicamento.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

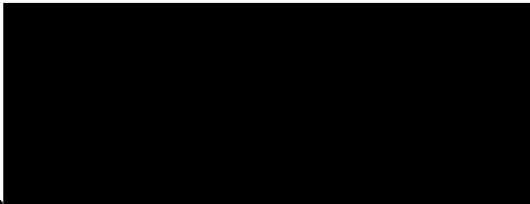
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006999/2024-75, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº 1
2. DIEx nº 282- FARM HOSP, de 14 de junho de 2024.....	Folha nº 2
3. Nota de Crédito	Folha nº 4
4. Resultado por fornecedor.....	Folha nº 5
5. Certidões.....	Folha nº 5
6. Notas de Empenho	Folha nº 12

Manaus-AM, 14 de junho de 2024

[Rubrica]


Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAM Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 282- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006999/2024-75

Manaus, AM, 14 de junho 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamento
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 02/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	07	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido	800	0,06	48,00
3	237	Pantoprazol 40mg	Comprimido	600	0,24	144,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 192,00

- b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.097.402/0001-80.

[Redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 02/2023 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

[Redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

22/05/24 14:07

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 21Mai24 VALORIZACAO : 21Mai24 NUMERO : 2024NC413981

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

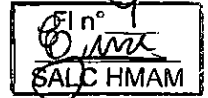
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

DESTAQUE MB - DIEX N° 12 / N° 5-SPO/SGFEX_SCH/SGFEX / N° 4-SPO/SGFEX_SCH

REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DOS USUÁRIOS FUSMA

EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 24



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10500000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	504.919,72

ENCADO POR :

UG : 167505 21Mai24 16:54

=AJUDA PF3-SAI PF4-ESPENHO PF12-RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 10:30:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

NPJ: **31.097.402/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Constam Registros**

Suspensão (16/10/2025) - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.097.402/0001-80 DUNS®: 947364875
Razão Social: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ADL MED MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2024
Receita Municipal	Validade:	15/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 17/06/2024 10:58

CPF: 001.XXX.XXX-90 Nome

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.097.402/0001-80 DUNS®: 947364875
Razão Social: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ADL MED MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Data Aplicação: 02/05/2022
Número do Processo: 23819000315202251
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item 00045 do empenho 2021NE001324 e item 00045 do empenho 2021NE001422 referentes ao processo 23819.000992/2021-99.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Data Aplicação: 17/11/2021
Número do Processo: 23819002413202142
Descrição/Justificativa: Entrega parcial do item 00039 do empenho 2021NE000177 referente ao processo 23819.002825/2020-00.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA
Data Aplicação: 07/11/2022
Número do Processo: 250580006862022 Número do Contrato: 2022NE000093
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada em face da inexecução parcial da obrigação assumida referente ao item: 65 - DIGOXINA, DOSAGEM 0,05 MG/ML da Ata de Registro de Preços n 42/2022.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS
Data Aplicação: 15/12/2021
Número do Processo: 64153007829202113 Número do Contrato: 2020NE800155
Descrição/Justificativa: Por entregar parcialmente o material constante da Nota de Empenho 2020NE800155, não cumprindo totalmente o contrato.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 29/12/2022 Valor da Multa: R\$ 9,12
Número do Processo: 00230000656202232 Número do Contrato: PE 19/2021
Descrição/Justificativa: Multa pelo atraso na entrega de medicamentos, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/1993 e no subitem 13.2.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021.

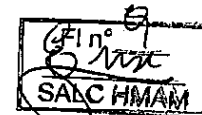
Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA
Data Aplicação: 26/01/2024 Valor da Multa: R\$ 434,42
Número do Processo: 0036571159202130 Número do Contrato: 2021NE002403
Descrição/Justificativa: Devido o atraso na entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nº 2021NE002403 id. (0018869988), conforme Decisão nº 62/2022/SESAU-NAPCP id. (0028579773) e Termo de Reforma de Penalidade id. (0018869988).

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA
Data Aplicação: 15/06/2023 Valor da Multa: R\$ 466,69
Número do Processo: 0036610417202119 Número do Contrato: 2021NE003899
Descrição/Justificativa: Devido o atraso na entrega dos itens da nota de empenho nº 2021NE003899, id. (0021006872), conforme Decisão nº 189/2023/SESAU-NAPCP, id. (0038712558) e Termo de Aplicação de Penalidade, id. (0038790205), constante no Processo nº 0036.610417/2021-19.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA
Data Aplicação: 25/05/2023 Valor da Multa: R\$ 285,40
Número do Processo: 0036.613198202111 Número do Contrato: 0023117981
Descrição/Justificativa: Justifica à empresa 20% (vinte por cento) à empresa ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 31.097.402-0001/80, sobre o valor da Nota Fiscal 1921 id (0023117981), conforme Termo 0038393927, e o Cálculo de penalidade de multa, conforme Despacho 0041382688.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA
Data Aplicação: 03/10/2022 Valor da Multa: R\$ 316,80
Número do Processo: 250580006862022 Número do Contrato: 2022NE000093
Descrição/Justificativa: Multa aplicada em face da inexecução parcial da obrigação assumida referente a ata de registro de preços n 42/2022.

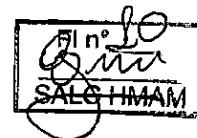
Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 15/09/2021 Prazo Final: 15/03/2022
Número do Processo: 23762000669202037 Número do Contrato: 2021NE820
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

Foi constatado que a entrega do empenho 2021NE820 não foi finalizada, estando em atraso desde o dia 18/07/2021.

* Item Ondansetrona Cloridrato, Dosagem 2MG/ML, Injetável, ampola de 4ml.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 17/09/2021 Prazo Final: 17/11/2021
Número do Processo: 23762000669202037 Número do Contrato: 2021NE982
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

Foi constatado que a entrega do empenho 2021NE982 não foi finalizada, estando em atraso desde o dia 15/08/2021.

* Item Ondansetrona Cloridrato, Dosagem 2MG/ML, Injetável, ampola de 4ml.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/09/2021
Data Aplicação: 15/09/2021
Número do Processo: 23762000669202037 Número do Contrato: 2021NE820
Descrição/Justificativa: Foi constatado que a entrega do empenho 2021NE820 não foi finalizada, estando em atraso desde o dia 18/07/2021.

* Item Ondansetrona Cloridrato, Dosagem 2MG/ML, Injetável, ampola de 4ml.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 17/09/2021
Data Aplicação: 17/09/2021
Número do Processo: 23762000669202037 Número do Contrato: 2021NE982
Descrição/Justificativa: Foi constatado que a entrega do empenho 2021NE982 não foi finalizada, estando em atraso desde o dia 15/08/2021.

* Item Ondansetrona Cloridrato, Dosagem 2MG/ML, Injetável, ampola de 4ml.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 23/08/2021
Data Aplicação: 23/08/2021
Número do Processo: 23762000669202037 Número do Contrato: 2021NE000375
Descrição/Justificativa: A empresa cumpriu com atraso contratado com a EBSERH.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/12/2021
Data Aplicação: 30/12/2021
Número do Processo: 23817015948202101 Número do Contrato: 2021NE000751
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 49/2020 da UASG 155910

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 23043/2022 / 29654/2021
Data Inicial: 16/10/2023 Data Final: 16/10/2025
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, III



Data e hora da consulta: 19/06/2024 15:14

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1370

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2024	Global	64581006999202475	0,0000	192,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	99704-396
Endereço		
ESPIRITO SANTO 1658 LINHO		
Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	(54) 99267-9353

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 282-FARM, DE 14 JUN 24 * PREGÃO 02/2023, CONTRATO 20/2024
2024NC413981-DGP, DE 21 MAI 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000022023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/06/2024 15:14

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	192,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00237 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG	144,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	600,00000	0,2400	144,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00007 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	48,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	800,00000	0,0600	48,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

19/06/2024 14:23:54

Responsável pela Nota de Empenho

19/06/2024 14:18:52



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208322481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2242911120

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECIM

Local

14 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8150621 em 16/02/2022 da Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31097402000180 e protocolo 220369399 - 04/02/2022. Autenticação: 2B87BA64F6114298658C5863E9F092847CBE90. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/036.939-9 e o código de segurança vnn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/036.939-9	RSN2242911120	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	15/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

	15/02/2022
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

	15/02/2022
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8150621 em 16/02/2022 da Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31097402000180 e protocolo 220369399 - 04/02/2022. Autenticação: 2B87BA64F6114298658C5863E9F092847CBE90. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/036.939-9 e o código de autenticação. Este selo foi autenticado digitalmente e assinado em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ Nº 31.097.402/0001-80**

[REDACTED] maior, solteiro, empresário, nascido em
22/12/1992, [REDACTED]

Rua Associação Riograndense de Imprensa Nº 233 – Bairro Parque Livia – CEP
99704-566.

[REDACTED] maior, solteiro, empresário, nascido em
26/08/1985 [REDACTED]
e CPF Nº [REDACTED]
Associação Riograndense de Imprensa Nº 233 – Bairro Parque Livia – CEP 99704-
566.

[REDACTED] maior, solteira, empresária, nascida em
21/07/1997, portadora da Cédul [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliada em Erechim/RS, sito à
Rua Sergipe Nº 1848 – Bairro Morada do Sol – CEP 99704-320.

Únicos sócios da empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA**, com sede em Erechim – RS, Rua Espírito Santo Nº 1658 – Bairro Linho
– CEP 99704-396, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do
Sul sob o NIRE 43208322481 em 31/07/2018, inscrita no CNPJ sob o Nº
31.097.402/0001-80 resolvem, assim, **ALTERAR** o contrato social e o fazem
como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - O capital social da empresa é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e
Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Artigo 2º - O sócio **DANIEL BOGONI**, acima qualificado o qual possui
15.000 cotas de capital equivalentes a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já
totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, vende e transfere a
parcialidade de suas cotas equivalentes a 7.500 cotas de capital no valor de R\$
7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para a sócia remanescente **LUANA
GIARETTON**, as quais são pagas neste ato em moeda corrente nacional, sendo
que o sócio cedente declara ter recebido o valor acima mencionado, dando
plena, geral e irrevogável quitação e nada mais tendo a receber ou reclamar, por
si e ou por seus herdeiros, no presente, pretérito e futuro, servindo o presente
como recibo definitivo.



Artigo 3º - O saldo restante de suas cotas de capital, equivalentes a 7.500 cotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), o mesmo vende e transfere para o sócio remanescente **ANSELMO ZICATTO**, as quais são pagas neste ato em moeda corrente nacional, sendo que o sócio cedente declara ter recebido o valor acima mencionado, dando plena, geral e irrevogável quitação e nada mais tendo a receber ou reclamar, por si e ou por seus herdeiros, no presente, pretérito e futuro, servindo o presente como recibo definitivo.

Artigo 4º - Nesse ato, o sócio cedente **DANIEL BOGONI**, recebe a título de devolução de empréstimo de sócio a empresa, o valor de R\$ 151.851,34 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo o valor depositado em conta bancária indicada pelo mesmo. Sendo assim, declara ter recebido o valor acima mencionado, dando plena, geral e irrevogável quitação e nada mais tendo a receber ou reclamar, por si e ou por seus herdeiros, no presente, pretérito e futuro, servindo o presente como recibo definitivo.

Artigo 5º - A sócia **LUANA GIARETTON**, acima qualificada, a qual possuía 15.000 cotas de capital equivalentes a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, integraliza nesse ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) equivalentes a 22.500 cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Dessa forma, passa a ter 45.000 cotas de capital no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 6º - O sócio **ANSELMO ZICATTO**, acima qualificado, o qual possuía 15.000 cotas de capital equivalentes a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, integraliza nesse ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) equivalentes a 32.500 cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Dessa forma, passa a ter 55.000 cotas de capital no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 7º - Dessa forma, o capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) equivalente a 100.000 cotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído da seguinte forma:

LUANA GIARETTON possui 45.000 cotas de capital no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

ANSELMO ZICATTO possui 55.000 cotas de capital no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 8º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de: **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **ADL MED MEDICAMENTOS**.



Artigo 2º - A sociedade empresária limitada tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de ERECHIM/RS, sito à Rua Espírito Santo N° 1658 – Bairro Linho – CEP 99704-396.

Artigo 3º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

ANSELMO ZICATTO possui a quantia de 55.000 cotas de capital no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais);

LUANA GIARETTON possui a quantia de 45.000,00 cotas de capital, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Total de 100.000 cotas de capital equivalente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Artigo 4º- A sociedade empresária limitada tem por objeto social, as atividades de:

4644-3/01 Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratório.

Artigo 5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida por **todos os sócios que em conjunto ou separadamente** se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - A sociedade iniciou suas atividades em **30/07/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 8º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 9º - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Artigo 10º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Artigo 11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 12º - O sócio poderá ser excluído quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Artigo 13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º - Fica eleito o foro de **ERECHIM/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Erechim – RS, 03 de Fevereiro de 2.022.

Sócio Administrador

Sócia Administradora

Sócio Cedente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

	Data Assinatura
	15/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

	15/02/2022
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

	15/02/2022
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8150621 em 16/02/2022 da Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31097402000180 e protocolo 220369399 - 04/02/2022. Autenticação: 2B87BA64F6114298658C5863E9F092847CBE90. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/036.939-9 e o código de segurança vnp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl n° 141
2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 31.097.402/0001-80 e protocolado sob o número 22/036.939-9 em 04/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8150621, em 16/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura 15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
[Redacted]	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
[Redacted]	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura 15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
[Redacted]	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
[Redacted]	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [Logo]	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/036.939-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8150621 em 16/02/2022 da Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31097402000180 e protocolo 220369399 - 04/02/2022. Autenticação: 2B87BA64F6114298658C5863E9F092847CBE90. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/036.939-9 e o código de segurança vno8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2022, às 11:29.

[Faint, illegible text, likely a watermark or bleed-through from the reverse side]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/036.939-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8150621 em 16/02/2022 da Empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31097402000180 e protocolo 220369399 - 04/02/2022. Autenticação: 2B87BA64F6114298658C5863E9F092847CBE90. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/036.939-9 e o código de segurança vnp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

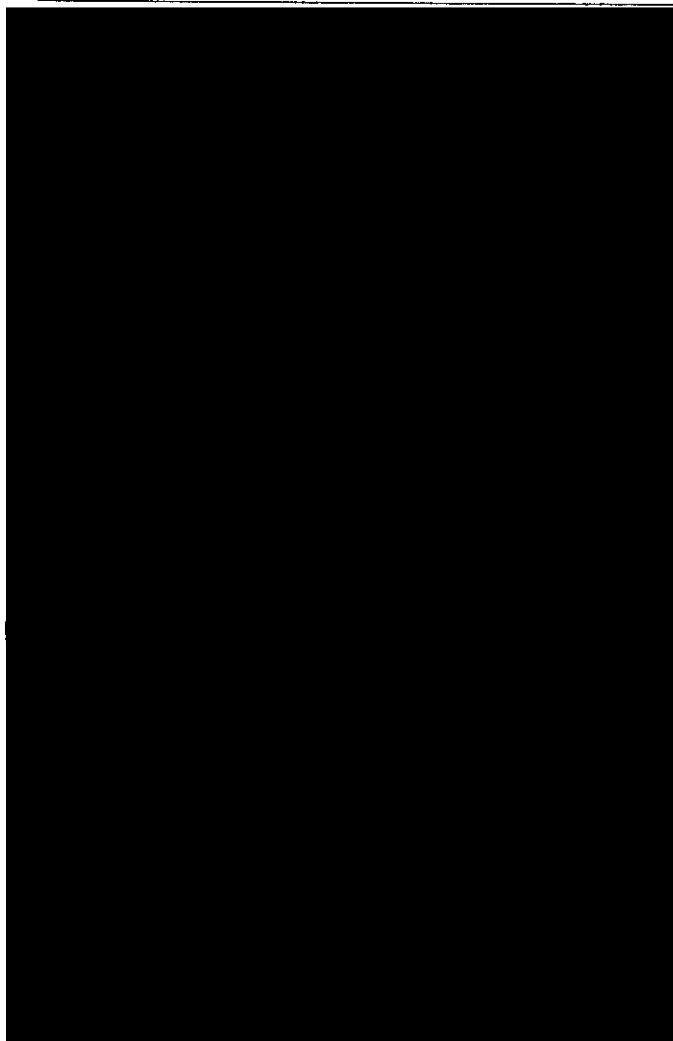
Porto Alegre, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

Fl n° 34
9



SERPRO / DENATRAN



OR-CODE

PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/05/2025

RAZÃO SOCIAL:

981450 - 2 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:

31.097.402/0001-80

ENDEREÇO:

RUA ESPIRITO SANTO, 1658 - LINHO

ATIVIDADES:

**Comércio atac. de instrum. e materiais para uso médico, cirúrg, hosp. e laboratório
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE
ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98 (EXCETO OS TERMOLÁBEIS)**

Data e hora da verificação : 05/06/2024 - 08:26

**A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml**

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM

PAZ

PROSPERIDADE



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social:

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

ADL MED MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ:

31.097.402/0001-80

Inscrição Municipal:

105207

Início da Atividade:

19/07/2019

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 1658

Bairro:

LINHO

Alvará emitido em:

12/06/2024

Processo:

10154/2024

Alvará válido até:

12/06/2025

Atividade(s):

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório

Observações/Restrições:

PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAR O HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO PARA COMÉRCIO ATACADISTA.

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 212,99 M².

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA 08:30 ÀS 17:30 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 13/06/2024 - 09:21

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.shtml



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.097.402/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
NOME EMPRESARIAL ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADL MED MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1658	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-396	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASADLMED@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9611-5951
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2020 às 08:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.097.402/0001-80 DUNS®: 947364875
Razão Social: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ADL MED MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

☒ Receita Federal e PGFN Validade: 13/01/2025 Automática
FGTS Validade: 04/08/2024 Automática
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/01/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2024
Receita Municipal Validade: 15/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl n° 30

2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 10:20:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.097.402/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (16/10/2025) - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20/24, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.097.402/0001-80, sediado(a) na RUA ESPÍRITO SANTO, 1658 ERECHIM / RS CEP: 99704-396 – TEL: [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.006999/2024-75/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 1658 ERECHIM / RS CEP: 99704-396 CNPJ: 31.097.402/0001-80 FONE:(54)99267-9353 EMAIL:comprasadlmed@gmail.com REPRESENTANTE: ANSELMO ZICATTO DOC.2937546080						
Item	Descrição/ especificação	Unidade fornecimento	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100mg	Comprimido	IMEC	5000	0,06	R\$ 300,00
220	Nistatina, dosagem: 25.000UI/g – 60g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga	GREENPHARMA	300	5,74	R\$ 1.722,00
232	Paracetamol, dosagem: 500mg	Comprimido	HIPOLABOR	1000	0,12	R\$ 120,00
237	Pantoprazol, dosagem: 40mg	Comprimido	MEDQUIMI CA	1200	0,24	R\$ 288,00
281	Sulfato de magnésio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	Ampola	SAMTEC	1200	1,12	R\$ 1.344,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 3.774,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/07/24 e encerramento em 24/07/25, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.774,00** (três mil setecentos e setenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 24 de julho de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Redacted Signature]

Representante Legal

1 [Redacted Signature]

[Redacted Signature]

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 160329

Nº Processo: 64619.004081/2024-17. Dispensa Nº 14/2024. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 44.383.010/0001-29 - SELMA DE CARVALHO ENERGY POWER TESLA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial em subestação de energia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025. Valor Total: R\$ 170.550,09. Data de Assinatura: 26/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160329

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 64619.000670/2021-83. Pregão. Nº 2/2021. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 32.102.394/0001-85 - NJ DA ROCHA OLIVEIRA LTDA. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2022. Vigência: 30/06/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.920,00. Data de Assinatura: 30/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2024).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160348

Número do Contrato: 40/2022. Nº Processo: 64043.005578/2022-52. Pregão. Nº 15/2022. Contratante: 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 08.191.353/0001-28 - M.C. PEREIRA MIGUEL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 40/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2024 a 14/09/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.077,48. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2024).

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046001383202475. Objeto: Pregão para aquisição de Tubos. Em atenção ao relançamento do item fracassados do Pregão Nº 14/2024 - Relançamento com fundamento no DEX Simplificado Nº 100-S4/8ª BEC/EB: 64046.005361/2024-84 de 23 de julho de 2024. Tubos - PEAD corrugado DN 230, tubo de concreto classe PA-2 D=1,0 m, D=1,2 m e D=400 mm, tubo de concreto classe PA-3, aduelas seção retangular interna de 2,00 X 2,00m, 2,50 X 2,50m. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 30/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/Cuiaba Km 10 Serra do Piquatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90038-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/07/2024) 160171-00001-2024NE002051

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 645810069999202475. Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Valor Total: R\$ 3.774,00. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 06659.04485/2019-11

Por determinação do §4º, do art. 26, da Lei 9784/99, tendo em vista que o CAC LUIS ALVES DE CARVALHO (Certificado de Registro nº 139297) encontra-se em lugar incerto e não sabido, após tentativa de comunicação via postal frustrada, dá-se ciência da solução exarada pelo Comandante da 1ª Região Militar em processo administrativo sancionador, instaurado pela Portaria nº 009-PA(SFPC)-PAB-Asse Ap As Jurd/1ª RM, de 11 de maio de 2023, nos seguintes termos: "SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, NUP: 06659.04485/2019-11, (...) por ter sido comprovada a ocorrência de infração por parte do CAC LUIS ALVES DE CARVALHO, determina-se a penalidade administrativa de CANCELAMENTO DO CR, por incidir nas infrações capituladas no Decreto nº 10.030/19, art. 111, I, IV e IX. Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS - Comandante da 1ª Região Militar".

Cel PAULO CESAR NERI DOS SANTOS
Chefe do SFPC 1ª RM

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 160239

Nº Processo: 65362003937202459. Objeto: Aquisição de gases medicinais para o hospital Militar de Resende. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 30/07/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306 Agulhas Negras - Resende/RJ. - Resende/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160239-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 26/07/2024) 160239-00001-2024NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160241

Nº Processo: 64616001723202456. Objeto: Aquisição de componentes para implante dentário e prótese sobre implante, para o tratamento de militares que sofreram acidente de serviço com consequências na cavidade Oral, com perda de elementos dentários. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 30/07/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Moncorvo Filho, 05 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160241-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDEGARD LUIZ GONCALVES PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/07/2024) 160241-00001-2024NE000011

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Cooperação nº 24 Cmdo 4ª RM 012 (64316.003780/2024-54). PARTICIPANTES: Comando do Exército por intermédio do Comandante da 4ª Região Militar - CNPJ:00.394.452/0214-45, Sr Gen Div ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO e o Município de Alfenas - MG, CNPJ 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal Sr FÁBIO MARQUES FLORENCIO. Objetivo: Acordo de Cooperação para regular o funcionamento do Tiro de Guerra 04-004 (ALFENAS - MG). VIGÊNCIA: presente Acordo de Cooperação firmado entre as partes terá vigência de cinco anos a partir da data da assinatura. Assinado em 23 de Junho de 2024.

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 160121

Nº Processo: 64580004331202401. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Curativos e Fios Cirúrgicos. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 30/07/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO PORCIUNCLUA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/07/2024) 160121-00001-2024NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

25º BATALHÃO LOGÍSTICO - ESCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160274

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 53117.033989/2022-19. Inexigibilidade. Nº 4/2017. Contratante: 25 BATALHÃO LOGISTICO (ES). Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Renovação contratual com a empresa brasileira de correios e telégrafos. Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.999,96. Data de Assinatura: 17/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160274

Número do Contrato: 8/2023.

Nº Processo: 09605.003540/2022-24. Pregão. Nº 4/2022. Contratante: 25 BATALHÃO LOGISTICO (ES). Contratado: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL LTDA. Objeto: Renovação contratual; acréscimo de quantidades e reajuste no valor ao contrato 08/2023. Vigência: 24/08/2024 a 24/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.087,00. Data de Assinatura: 25/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160282

Nº Processo: 65400.003559/2024-18.

Dispensa Nº 90002/2024. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora hp plotter t730 com troca do kit de tração, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Valor Total: R\$ 5.699,00. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90024/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64240006965202361, publicada no D.O.U de 17/07/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa. Novo Edital: 30/07/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SISEC - 29/07/2024) 160175-00001-2024NE000001

(Continuação do BI nº 146, de 31/07/2024, do(a) H Mil A Manaus)

MARTÍN VICTOR AZÊDO MACHUCA, nomeio a 2º Ten **MARIANA LOPES JACOB**, como encarregada do processo de averiguação da condição de dependente econômico/FuSEx, da Sra **ALESSANDRA LYDIA DE JESUS AZÊDO** (mãe do requerente), a fim de verificar se a mesma faz jus à sua **inclusão**, em conformidade com a IG FuSEx (EB10-IG-02.032), publicada através da Portaria/C Ex nº 1.742, de 18 MAIO 22, combinado com o que dispõe o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980) e demais normas aplicáveis ao que se requer, delegando para esse fim, as atribuições que me competem, cujos trabalhos devem ser conclusos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

2º Ten OMT **MARTÍN VICTOR AZÊDO MACHUCA**

Em consequência:

- a) o Ch Div Pes, o SPPMil, o Ch Div G FuSEx, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
 - b) a militar encarregada da averiguação deverá se apresentar no SPPMil, para receber a documentação e fundamentar os trabalhos, de acordo com a Portaria-DGP/C Ex nº 273, de 14 DEZ 20.
- (Solu Nota para BI nº 82584, de 30 JUL 24, da Div Pes)

f. CONTRATOS-TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 02/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.006999/2024-75.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 20/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.097.402/0001-80.

Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Valor: R\$ 3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

1º Ten OFT JESSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Substituta (designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Titular (designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.